

## **LEI Nº 2.616, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Autoriza o Poder Executivo a doar bem imóvel do Município de Ananindeua à entidade que menciona, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui, e eu Prefeito Municipal de Ananindeua, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Conselho Comunitário do Conjunto PAAR parte do imóvel urbano localizado no Conjunto PAAR, Avenida Solimões s/n, Quadra 57, bairro PAAR, neste Município.

**Art. 2º -** A área constante do art. 1º, perfaz o total de **680,05 m<sup>2</sup>**, conforme croquis anexo, parte integrante desta Lei.

**Art. 3º -** O bem doado, se destina a regularização da instalação da sede do Conselho Comunitário do Conjunto PAAR, que atua com projetos de desenvolvimento social voltados à comunidade local ao seu entorno.

**Art. 4º -** A não utilização comprovada do bem doado para a finalidade a que se destina e/ou a desvirtuação de seu objeto, ensejará a revogação da doação, com o consequente retorno do imóvel ao patrimônio da municipalidade, ficando a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as medidas legais nesse sentido.

**Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/ PA, 19 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**HELDER BARBALHO**

**Prefeito Municipal de Ananindeua**